



EDITAL Nº 312/2023-PRORH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções e considerando:

- as autorizações contidas na Lei nº 20933, de 17/12/2021, na Portaria Conjunta SETI/SEAP nº 001/2022, de 11/05/2022, na Portaria SETI nº 54/2022, de 16/05/2022, e na Resolução SETI nº 175/2023, de 03/10/2023;
- a necessidade para atendimento de demanda emergencial, em caráter excepcional e temporário, de contratação de docente para os *campi* de Cornélio Procópio, de Jacarezinho e Luiz Meneghel de Bandeirantes da UENP;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18/05/2005;
- o Ato Executivo nº 030/2023-GR/UENP, de 20/12/2023.

TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para admissão de Docente na modalidade Contrato em Regime Especial (CRES), por tempo determinado, de acordo com o número de vagas e condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira, e interesse institucional, regulamentado pela legislação vigente e pelas especificações seguintes:

1 – REGIME JURÍDICO E PUBLICAÇÕES

1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização governamental, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e na Lei Complementar Estadual nº 108, de 18/05/2005, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 79, de 21/01/2014, e Decreto Estadual nº 4.512, de 01/04/2009.

1.2 O contrato terá duração definida pela PRORH, podendo ser prorrogado por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela legislação.

1.3 Todos os atos formais decorrentes deste edital serão publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no Site da UENP, especificamente na pasta do teste seletivo, em <https://uenp.edu.br/teste-seletivo-professor/prorh-teste-seletivo-2023-1/edital-312-2023-prorh>.

2 – INSCRIÇÕES

2.1 Podem pleitear inscrição os candidatos que, se aprovados dentro do número de vagas, apresentarem até o ato de contratação os requisitos mínimos estabelecidos conforme o quadro de vagas contido no Anexo I.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação integral das condições previstas neste Edital e demais publicações.

2.3 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação.

2.4 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.5 A inscrição deve ser efetuada **exclusivamente** pela Internet, no endereço eletrônico <https://concursos.uenp.edu.br/edital312-2023>, no período de **15/01/2024 a 04/02/2024**.

2.6 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve conferir as informações fornecidas no momento da inscrição.

2.7 O e-mail utilizado na realização da inscrição deverá ser obrigatoriamente o e-mail pessoal.



2.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo vedada a inscrição para mais de um cargo.

2.9 A taxa de inscrição é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** e deverá ser paga mediante boleto bancário gerado no site da UENP, durante os procedimentos de inscrição, até o dia **05/02/2024**.

2.10 O recolhimento da taxa de inscrição é realizado na rede bancária brasileira, atendendo às suas normas e condições de funcionamento.

2.11 Não haverá, em hipótese alguma, a devolução da taxa de inscrição.

3 – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A isenção da taxa de inscrição será concedida ao candidato que atender às condições estabelecidas no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 ou na Lei Estadual nº 19.196, de 26/10/2017 ou na Lei Estadual nº 19.293, de 13/12/2017 ou na Lei nº 13.656, de 30/04/2018.

3.2 O pedido de isenção deverá ser solicitado, exclusivamente, na área do portal do candidato, no período de **15/01/2024 a 22/01/2024**.

3.3 Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que estiver devidamente inscrito no Processo Seletivo e **apresentar o documento comprobatório de acordo com a condição que se encontrar:**

I – Comprovante de Cadastramento para Programas Sociais do Governo Federal (disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao), com data de atualização cadastral posterior a **27/12/2021**; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29/03/2022;

II – Comprovante de convocação e nomeação pela Justiça Eleitoral referente à prestação de dois serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos;

III – Comprovante de ser doador de sangue, que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do edital do Processo Seletivo, em entidade coletora reconhecida pelo Ministério da Saúde, devidamente atualizado;

IV – Comprovante de ser doador de medula óssea por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.4 O Número de Identificação Social (NIS) informado no pedido de isenção de taxa de inscrição será consultado junto ao órgão gestor do CadÚnico, a fim de se verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.5 A não efetivação da inscrição, bem como a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, forma e prazo solicitados, implicará o indeferimento do pedido de isenção.

3.6 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.7 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado por meio de edital específico, no dia **24/01/2024**, no site da UENP.

3.8 Os candidatos com isenção concedida terão a sua inscrição automaticamente efetivada.

3.9 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção, no período de **25/01/2024 a 26/01/2024**, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico testeseletivodocente@uenp.edu.br, sendo indeferido o recurso interposto inadequadamente.

3.10 O recurso deve ser dirigido ao Presidente da Comissão, instruído de justificativa fundamentada do pedido, sendo proibida a juntada de documento.

3.11 A decisão do recurso será publicada em edital específico até o **02/02/2024**, para a qual não caberá pedido de reconsideração.



3.12 O candidato que tiver indeferida a sua solicitação de isenção da taxa de inscrição, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário para ter a sua inscrição homologada.

3.13 A UENP não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet.

4 – CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 O candidato com deficiência ou que necessite de atendimento diferenciado para a realização da prova poderá solicitá-lo no período de **15/01/2024 a 04/02/2024**.

4.2 O pedido deverá ocorrer, exclusivamente, por meio do preenchimento da solicitação de atendimento especial, no portal do candidato, anexando o atestado médico.

4.3 O atestado médico atinente à deficiência deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e o nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

4.4 Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que, na data de início das inscrições, o laudo tenha prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de expedição.

4.5 O laudo médico deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da CID, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

4.6 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital só será permitida com a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.

4.7 Não será concedido atendimento diferenciado a candidatos que não efetuarem o comunicado, na forma estabelecida neste Edital.

4.8 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade.

4.9 O resultado da análise da solicitação de condição especial para realização da prova será divulgado por meio de edital específico, no dia **19/02/2024**, no site da UENP.

4.10 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, no período de **20/02/2024 a 21/02/2024**, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico testeseletivodocente@uenp.edu.br, sendo indeferido o recurso interposto inadequadamente.

4.11 O recurso deve ser dirigido ao Presidente da Comissão, instruído de justificativa fundamentada do pedido, sendo proibida a juntada de documento.

4.12 A decisão do recurso será publicada em edital específico até o dia **28/02/2024**, para a qual não caberá pedido de reconsideração.

5 – VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

5.1 Pelo disposto na Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003, fica reservado ao afrodescendente o percentual de 10% (dez por cento) das vagas.

5.2 Os candidatos à vaga reservada à afrodescendente participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova e da avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao formato de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.

5.3 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda (pertencentes à raça etnia negra), devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos



selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003.

5.4 Detectada falsidade na declaração, sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei:

I – se já contratado no cargo para o qual concorreu por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II – se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os atos dela decorrentes;

III – para as situações previstas nos itens I e II, serão assegurados a ampla defesa e o contraditório.

5.5 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5.6 Os candidatos classificados dentro do número de vagas reservadas para afrodescendentes serão convocados, por meio de edital específico, para homologação da autodeclaração, por meio de banca de heteroidentificação fenotípica.

5.7 O não comparecimento ou a não homologação da autodeclaração de pessoa negra acarretará a perda do direito à vaga reservada.

5.8 Para atendimento da legislação em vigor, será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) no total de vagas iniciais e no surgimento de novas vagas geradas neste processo seletivo, portanto, serão reservadas 06 (seis) vagas para afrodescendente.

5.9 O Sorteio Público para definição da vaga para afrodescendentes ocorrerá no dia **11/01/2024**, às 14h, horário de Brasília (DF), na Sala dos Conselhos, na Reitoria da UENP, localizada na Av. Getúlio Vargas, 850, Centro, CEP 86.400-000, Jacarezinho (PR).

5.10 A publicação do edital de resultado do sorteio da vaga para afrodescendentes ocorrerá em **11/01/2024**.

6 – VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 A pessoa com deficiência é amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei Estadual nº 13.456, de 11/01/2002, e pela Lei Estadual nº 18.419, de 07/01/2015.

6.2 De acordo com a Lei Estadual nº 18.419, de 07/01/2015, fica reservada, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoa com deficiência.

6.3 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, a data, ao formato de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.

6.4 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no Processo Seletivo para funções e atribuições compatíveis com a sua deficiência, observados os procedimentos específicos previstos neste Edital, para que possa fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas.

6.5 O candidato com deficiência, ao efetivar sua inscrição, encaminhará, no e-mail testeseletivodocente@uenp.edu.br, o original do laudo médico, com as seguintes especificações:

I – a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

II – quando for o caso, referência à necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

III – no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao último dia das inscrições;



IV – no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizado até 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao último dia das inscrições;

6.6 Na falta do laudo médico, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

6.7 O candidato com deficiência deverá estar ciente das atribuições da função para a qual pretende inscrever-se.

6.8 Não será permitida a intervenção de terceiros no exercício das funções inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

6.9 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função ou de área de atuação, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho das atribuições do cargo/função.

6.10 Inexistindo candidatos inscritos para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

6.11 Para atendimento da legislação em vigor, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) no total de vagas iniciais e no surgimento de novas vagas geradas neste processo seletivo, portanto, serão reservadas 03 (três) vagas para PcD.

6.12 O Sorteio Público para definição da vaga para PcD ocorrerá no dia **11/01/2024**, às 14h, horário de Brasília (DF), na Sala dos Conselhos, na Reitoria da UENP, localizada na Av. Getúlio Vargas, 850, Centro, CEP 86.400-000, Jacarezinho (PR).

6.13 A publicação do edital de resultado do sorteio da vaga para PcD ocorrerá em **11/01/2024**.

7 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de homologação das inscrições será publicado no dia **07/02/2024** no site da UENP.

7.2 O candidato poderá interpor recurso contra a não homologação das inscrições, no período de **08/02/2024 a 09/02/2024**, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico testeseletivodocente@uenp.edu.br, sendo indeferido o recurso interposto inadequadamente.

7.3 O recurso deve ser dirigido ao Presidente da Comissão instruído de justificativa fundamentada do pedido, sendo proibida a juntada de documento.

7.4 A decisão do recurso será publicada em edital específico, até o dia **16/02/2024**, para a qual não caberá pedido de reconsideração.

7.5 Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas e que estiverem portando documento de identidade oficial ou documento equivalente, com foto recente, no início da realização da atividade.

8 – REMUNERAÇÃO

8.1 O vencimento mensal será com base no Regime de Trabalho de ingresso e na referência inicial da tabela de vencimento básico do Contrato em Regime Especial (CRES), em vigor:

Titulação	RT-09	RT-10	RT-12	RT-20	RT-24	RT-28	RT-34	RT-40
Graduado	811,69	901,87	1.082,26	1.803,76	2.164,51	2.525,27	3.066,40	3.607,51
Especialista	1.014,61	1.127,35	1.352,82	2.254,69	2.705,63	3.156,57	3.832,98	4.509,39
Mestre	1.400,17	1.555,74	1.866,89	3.111,49	3.733,79	4.356,08	5.289,53	6.222,98
Doutor	2.111,39	2.345,99	2.815,18	4.691,97	5.630,36	6.568,76	7.976,35	9.383,94

Valores de julho/2023 (em reais - R\$).



9 – BANCA EXAMINADORA

9.1 O julgamento dos candidatos cujas inscrições foram homologadas caberá, em cada caso, a uma Banca Examinadora, constituída por docentes de reconhecida qualificação na área/subárea de conhecimento compreendidos na seleção e de titulação igual ou superior à dos candidatos inscritos.

9.2 A Banca Examinadora será constituída por 3 (três) membros titulares, sendo 1 (um) presidente e 2 (dois) examinadores, e 1 (um) membro suplente, de docentes da UENP ou de outra IES, que será publicada em **21/02/2024**, no site da UENP.

9.3 Está impedido de compor a Banca Examinadora, o professor que possua os seguintes conflitos de interesse com qualquer dos candidatos inscritos na área:

I - Cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II - Parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau de parentesco;

III - Em que interveio como mandatário da parte, no processo seletivo;

IV - Que tenha participado da comissão de seleção e tenha julgado recurso em que seja parte ou interessado candidato inscrito naquela banca;

V - Quando for sócio de candidato;

VI - Quando for herdeiro presuntivo ou donatário de candidato;

VII - Em que candidato figure como parte cliente do escritório de advocacia de seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, mesmo que patrocinado por advogado de outro escritório;

VIII - Quando o membro da banca for autor de ação contra o candidato;

IX - A colaboração em projeto de pesquisa, ensino ou extensão, a orientação do candidato, bem como a produção conjunta ocorrida nos 5 (cinco) últimos anos.

9.4 Estão impedidos de compor a Banca Examinadora, os professores que possuam entre si vínculo de cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente, ou de parentesco consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau de parentesco.

9.5 Os candidatos homologados poderão impugnar a composição da Banca Examinadora, mediante recurso direcionado ao presidente da Comissão, fundamentando o seu pedido e apresentando as razões da suspeição ou do impedimento de qualquer um de seus membros. As impugnações à composição da Banca deverão vir acompanhadas de documentos que comprovem as razões da suspeição e o suposto interesse do membro da Banca em um resultado específico.

9.6 A solicitação deverá ocorrer no período de **22/02/2024 a 23/02/2024**, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico testeseletivodocente@uenp.edu.br, sendo indeferido o recurso interposto inadequadamente.

9.7 O impedimento devido à parentesco com candidato poderá ser arguido a qualquer tempo, sendo ônus do requerente demonstrar documentalmente o vínculo.

9.8 A decisão do recurso será publicada em edital específico, até **28/02/2024**, no site da UENP.

10 – PROVAS

10.1 O Processo Seletivo constará de:

I – Prova Didática com arguição, com caráter eliminatório;

II – Prova de Títulos, com caráter classificatório.

10.2 As provas serão realizadas presencialmente nas cidades de Bandeirantes (PR), Cornélio Procopio (PR) e Jacarezinho (PR), respeitando o campus de oferta da vaga.



11 – PROVA DIDÁTICA

11.1 A **prova didática** será de caráter eliminatório, destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação, de síntese e de conhecimento sobre o tema e ocorrerá no período de **05/03/2024 a 13/03/2024**, conforme cronograma publicado em edital específico.

11.2 O tema da prova didática, retirado da lista constante no Anexo I deste edital e será comum a todos os candidatos da mesma área/subárea.

11.3 O **sorteio do tema** será efetuado pela Comissão Organizadora Local, conforme cronograma publicado em edital específico, na presença dos candidatos interessados.

11.4 Os candidatos serão convocados por turno para realização da prova didática, obedecendo a ordem alfabética, com antecedência de, no mínimo, 24 horas após o sorteio.

11.5 É vedado aos candidatos assistir as provas didáticas dos demais candidatos da mesma área/subárea, sob pena de desclassificação.

11.6 No ato da assinatura da lista de presença, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, à Banca Examinadora o plano de aula em 03 (três) vias.

11.7 O candidato que não entregar o plano de aula, conforme o item 11.6, será desclassificado, sem direito a recurso.

11.8 O presidente autorizará o início da prova didática e o tempo da prova didática começará a ser contabilizado.

11.8.1 Durante a prova didática o candidato terá no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, para expor a aula em nível de graduação, durante a qual é vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora.

11.8.2 O candidato que não atingir ou ultrapassar o tempo estabelecido será automaticamente desclassificado do processo seletivo, sem direito a recurso.

11.9 Quando a área/subárea de conhecimento a ser provida for de língua estrangeira ou LIBRAS, as provas deverão ser desenvolvidas na respectiva língua, no que couber.

Alterado pelo Edital nº 14/2024-PRORH, de 12/02/2024.

11.10 Serão instalados projetores multimídias em todas as salas, devendo os candidatos trazer o notebook.

11.11 A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela configuração dos arquivos e programas a serem utilizados, ficando sob a responsabilidade do candidato a verificação da compatibilidade e a utilização de adaptadores, extensões elétricas e similares, dentro do horário da prova didática, estabelecido no item 11.8.1.

11.12 É vedado à Comissão Organizadora e à Banca Examinadora auxiliar o candidato na instalação, configuração ou manuseio dos equipamentos disponíveis para realização da prova didática.

11.13 Compete à Banca Examinadora avaliar o candidato em conformidade com os itens constantes do Instrumento de Avaliação da Prova Didática (Anexo II).

11.14 A Banca Examinadora, após a conclusão da prova didática, arguirá o candidato, exclusivamente, em relação ao assunto exposto, em nível de graduação, com tempo de, no máximo, 15 (quinze) minutos, sendo facultado a cada membro arguir o candidato.

11.15 A prova didática poderá ser gravada, com áudio e/ou vídeo, sendo cedido o direito de áudio e o direito de vídeo do candidato para uso exclusivo da UENP nas etapas do certame, sendo vedado o uso por outras pessoas e fins, exceto para os casos indicados na legislação pertinente.

11.16 Será desclassificado o candidato que não comparecer no turno definido no edital da prova didática.

11.17 É vedada a alteração dos turnos definidos em edital para realização da prova didática.



11.18 O candidato que não obtiver a nota final mínima 7,00 (sete) na prova didática será eliminado, ficando impedido de participar da prova de títulos.

11.19 Para a prova didática, a Banca Examinadora só poderá instalar-se e decidir com a totalidade de seus membros.

11.20 O parecer emitido pela Banca Examinadora é conclusivo e de sua inteira responsabilidade, não cabendo recurso aos resultados, salvo em caso de manifesta irregularidade por inobservância de disposições legais, estatutárias ou regimentais.

12 – PROVA DE TÍTULOS

12.1 Para a prova de títulos, o candidato deverá enviar, em formato PDF e em arquivo único, conforme normas e cronograma publicados no dia **29/02/2024** em edital específico, os seguintes documentos:

I – ficha de inscrição **assinada** (disponível no portal do candidato);

II – o currículo da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) **completo**, contendo os **destaques (realce, sublinhado, colorido, negrito, entre outros)**, e a **numeração** do item a ser pontuado, conforme Instrumento de Avaliação de Títulos (Anexo III);

III – as fotocópias dos documentos comprobatórios deverão estar organizadas na sequência do Instrumento de Avaliação de Títulos (Anexo III).

12.2 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de registro em carteira de trabalho ou declarações, em papel timbrado, de pessoas jurídicas ou de órgãos públicos, sendo que não serão considerados como documentos comprobatórios declarações simples de pessoas físicas e comprovante de registro em conselho de classes.

12.3 Os documentos emitidos no exterior serão aceitos, se revalidados por autoridade competente, acompanhados de tradução juramentada.

12.4 A avaliação de títulos será efetuada pela Banca Examinadora, em apreciação conjunta de seus membros, caracterizando-se pela análise e avaliação dos títulos do Currículo Lattes, com base nos itens do Instrumento de Avaliação de Títulos (Anexo III).

12.5 Para efeito de avaliação do Item 3 do Instrumento de Avaliação de Títulos (Anexo III) será considerado o período de **2019 a 2023**.

12.5.1 Excepcionalmente para as mulheres que gozaram licença maternidade no período de **2019 a 2023**, o cômputo dos itens contemplará os últimos 6 (seis) anos, portanto, o período de **2018 a 2023**.

12.5.2 Como comprovação da licença maternidade será aceito a Certidão de Nascimento da criança ou documento que comprove a guarda judicial em caso de adoção, anexada no arquivo único de que trata o item 12.1, após a ficha de inscrição assinada.

12.6 No item 1 (Formação Acadêmica) será pontuada exclusivamente a maior titulação, comprovada pelo candidato, sendo que para pontuação da titulação deve ser apresentado documento que comprove a obtenção do título (diploma, declaração, certificado ou certidão de conclusão do curso).

12.7 Na experiência profissional não será computado o período concomitante.

12.8 Para avaliação dos artigos, será considerado o Qualis-Capes 2017-2020, conforme a área de avaliação de artigo indicada na área/subárea de oferta da vaga.

12.9 Será considerado o primeiro envio do e-mail da prova de títulos pelo candidato, não sendo permitida a juntada de documentação.

12.10 As notas dos candidatos, constantes nos instrumentos de avaliação, serão apresentadas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação centesimal.



12.11 A não apresentação dos documentos descritos conforme orientação deste Edital acarretará a atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na avaliação de títulos, sem direito a recurso.

13 – CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

13.1 Para efeitos de classificação, a nota final do candidato será atribuída conforme expressão e legenda abaixo discriminadas:

$$RE = \frac{(PD \times 7) + (PT \times 3)}{10}$$

Legenda: RE = Resultado; PD = Prova Didática; PT = Prova de Títulos.

13.2 O resultado fornecido pela Banca Examinadora será tabulado pela Comissão Organizadora e encaminhado para a homologação.

13.3 Em caso de empate, os critérios de desempate, pela ordem, serão:

I - Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos do Estatuto do Idoso, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

II - Maior nota na prova didática;

III - Maior nota na prova de títulos;

IV - Maior nota na prova de análise e arguição do plano de trabalho;

V - Maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

13.4 A divulgação e publicação oficial do **resultado provisório** ocorrerá até o dia **20/03/2024**, no site da UENP.

13.5 Caberá recurso à Comissão Organizadora contra a classificação e resultado provisório, **no período indicado no edital de resultado provisório**, por meio do endereço eletrônico cps@uenp.edu.br.

13.6 É permitido o recurso pelo descumprimento das normas previstas neste Edital por parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo durante a realização da prova.

13.7 O pedido de recurso deve ser fundamentado, indicando com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acolhido.

13.8 Não caberá recurso nos seguintes casos:

I – pela simples discordância dos conceitos atribuídos pela Banca Examinadora;

II – pedido de revisão generalista por mero inconformismo, sem fundamentação.

13.9 O resultado da análise dos recursos contra o edital de resultado provisório será publicado até o dia **01/04/2024**, no site da UENP.

13.10 A divulgação e publicação oficial do **resultado final** ocorrerá até o dia **01/04/2024**, no site da UENP.

14 – CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação dos aprovados somente será efetivada após verificada a disponibilidade financeira e orçamentária da Universidade.

14.2 A aprovação no Processo Seletivo não gera para o candidato o direito de ser contratado pela Universidade.

14.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação de acordo com as normas vigentes, considerando a oferta de vagas e a necessidade de cada Centro de Estudos.

14.4 Os candidatos serão convocados por edital específico para aceite da vaga, que conterà os requisitos para contratação.

14.4.1 O candidato que não aceitar a vaga ofertada neste Edital no prazo estabelecido no edital específico será considerado desistente e desclassificado.



14.5 No ato da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, português com igualdade de direitos políticos ou estrangeiro que apresente prova de que estão no Brasil em conformidade com a lei brasileira.

II – Ter idade entre 18 anos e 74 anos.

III – Estar no gozo dos direitos políticos.

IV – Estar em dia com as obrigações do serviço militar.

V – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

VI – Atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função.

VII – Possuir os requisitos de escolaridade e titulação exigidos para o seu exercício, especificados no Anexo I.

VIII – Não acumular cargo, emprego ou função pública, no momento do início das atividades, à exceção do acúmulo previsto pela Constituição Federal e Constituição do Estado do Paraná.

IX – Documentos e Certidões Negativas conforme legislação em vigor, especificados no edital de convocação, sobretudo os previstos no Art. 7º do Decreto Estadual nº 4.512, de 01/04/2009.

14.6 O diploma de graduação deve estar devidamente registrado em uma universidade brasileira.

14.7 O diploma ou certificado de curso de pós-graduação *stricto sensu* deve ser expedido e registrado por Instituição de Ensino Superior (IES), cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela CAPES, com conceito igual ou superior a 3,0 (três), com registro publicado pelo Ministério da Educação no Diário Oficial da União.

14.8 O diploma ou certificado de curso de pós-graduação *stricto sensu* expedido por universidade estrangeira deve ter sido reconhecido por universidade brasileira, em observância à legislação vigente.

14.9 Excepcionalmente, será aceito como comprovação de conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu*:

I. Cópia da ata de defesa assinada pela banca examinadora e expedida pela IES em que o curso foi realizado, na qual conste inequivocadamente a obtenção do título de mestre/doutor pelo candidato, e fotocópia do Histórico Escolar, versão definitiva e completa; ou

II. Documento oficial de conclusão do curso, expedido pela Pro-reitoria de Pós-graduação da instituição, ou equivalente, na qual conste inequivocadamente a obtenção do título de mestre/doutor pelo candidato, e fotocópia do Histórico Escolar, versão definitiva e completa, emitidos há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

14.10 Quando exigido nos requisitos mínimos, o título de mestrado/doutorado deverá ter sido obtido em Programa de Pós-Graduação vinculado à uma da(s) área(s) de avaliação da CAPES especificada(s) no Anexo I deste edital.

14.11 Para efeito do item 14.10 será considerada a área de avaliação do programa registrada na Plataforma Sucupira (para acesso [clique aqui](#)), ou a que vier a substituí-la.

14.12 Serão desclassificados os candidatos que não comprovarem os requisitos de escolaridade (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado) especificados no Anexo I deste edital.

14.13 A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos nos prazos estabelecidos pela PRORH, no ato da convocação e na assinatura do contrato, acarretará a perda da vaga, sem direito a recurso, devendo ser convocado o próximo classificado.

14.13.1 Cabe ao candidato o ônus da prova das exigências legais quanto aos requisitos de contratação.

14.14 Toda a documentação exigida para a contratação será apresentada no original e fotocópia, conforme edital específico, que estabelecerá prazos e condições.



14.14.1 A autenticação de fotocópia dos documentos para contratação será realizada:

I - Por servidor público da UENP, que atesta a autenticidade mediante a comparação entre o documento original e a cópia; ou

II - Em cartório competente, ficando neste caso dispensada a apresentação do documento original à UENP, mas ficando retida a cópia autenticada.

14.15 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, o candidato será eliminado, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

14.16 A contratação será efetivada no cargo/função correspondente à maior titulação do candidato, não podendo ser alterada durante a vigência do contrato.

14.17 O docente ministrará aulas na área/subárea de conhecimento para a qual foi aprovado e convocado ou para outra área, desde que possua qualificação, de acordo com as necessidades da Instituição.

14.18 O horário das atividades do docente contratado será de acordo com o regime de trabalho com as necessidades do centro de estudos e campus, podendo ser no período matutino, e/ou vespertino e/ou noturno, incluindo sábados.

14.19 Os candidatos contratados ficam obrigados a desempenhar as atribuições do Professor de Ensino Superior, quais sejam:

I – exercer a docência em componentes curriculares obrigatórios, eletivos ou optativos, conforme necessidade dos cursos nos diferentes turnos de funcionamento do(s) Centro(s) de Estudo;

II – participar de atividades relacionadas ao ensino, além daquelas prevista em legislação específica, bem como atividade de pesquisa e extensão a critério da Universidade;

III – participar das reuniões e atividades administrativas, sempre que convocado;

IV – cumprir e fazer cumprir normas estabelecidos pela Universidade;

V – exercer outras atribuições previstas no Regimento da UENP e na legislação vigente.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Em atenção à Lei nº 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), informa-se que a UENP manterá a proteção dos dados fornecidos em razão da inscrição, na defesa dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Neste ato dá-se ainda a ciência de que os dados fornecidos serão tratados pela Universidade, contudo, sempre de maneira ética e para finalidades específicas que atendam a legalidade e o legítimo interesse público. Os dados solicitados neste processo seletivo são imprescindíveis à efetivação da atividade desenvolvida. As questões que envolvam dados pessoais em detrimento das disposições da LGPD poderão ser encaminhadas ao Encarregado da Universidade por meio do e-mail encarregado.lgpd@uenp.edu.br.

15.2 Pode ser interposta impugnação a este Edital no período de **02/01/2024 a 08/01/2024**, sendo que a solicitação devidamente fundamentada, deverá ser encaminhada para o e-mail testeseletivodocente@uenp.edu.br

15.3 O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná.

15.4 O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo ou demitido com justa causa pelo Estado do Paraná, será eliminado da lista de classificação.

15.5 Os candidatos remanescentes poderão ser contratados em vagas a serem providas em outros *campi* da UENP, mediante consulta ao candidato, independentemente do local de



aprovação, sendo que a negativa do candidato o manterá na lista de espera para a vaga onde se encontra aprovado.

15.6 É de inteira responsabilidade do candidato manter cadastro (endereço e telefone) atualizado na PRORH da UENP.

15.7 Eventuais dúvidas deverão ser consultadas **exclusivamente** pelo e-mail testeseletivodocente@uenp.edu.br.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela PRORH.

15.9 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – QUADROS DE VAGAS COM REQUISITOS E TEMAS.

ANEXO II – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA.

ANEXO III – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS.

ANEXO IV – CRONOGRAMA.

Jacarezinho (PR), 29 de dezembro de 2023.

Profa. Dra. Maria José Quina Galdino
Pró-Reitora de Recursos Humanos



ANEXO I
QUADROS DE VAGAS COM REQUISITOS E TEMAS

CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	CB01/ Ensino de Biologia
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Ciências Biológicas com Doutorado obtido na área de Ensino
Área de avaliação de artigos	Ensino
Regime de Trabalho	34 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Temas	
1. Metodologias ativas no ensino de Ciências e Biologia. 2. Avaliação da aprendizagem no ensino de Ciências e Biologia. 3. Ensino de Ciências e Biologia por meio de tecnologias digitais. 4. Teoria da aprendizagem significativa no ensino de Ciências e Biologia. 5. Educação inclusiva no ensino de Ciências e Biologia.	

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	CB02/ Biologia Geral/ Ecologia
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Ciências Biológicas com Doutorado obtido na área de Biodiversidade
Área de avaliação de artigos	Biodiversidade
Regime de Trabalho	20 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Temas	
1. Sucessão ecológica. 2. Fluxo de energia nos ecossistemas. 3. Interações ecológicas. 4. Ecologia evolutiva. 5. Ecologia da paisagem.	

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	CB03/ Biologia Geral/ Botânica
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Ciências Biológicas com Doutorado obtido na área de Biodiversidade
Área de avaliação de artigos	Biodiversidade
Regime de Trabalho	20 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Temas	
1. Morfologia de folha e sua diversidade adaptativa. 2. Sistema reprodutor dos vegetais: diversidade adaptativa. 3. As formas de vida dos vegetais. 4. Fotossíntese. 5. Morfologia de flores e sua diversidade adaptativa.	



Código/ Área/ Subárea do conhecimento	CB04/ Biologia Geral/ Parasitologia
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Ciências Biológicas com Doutorado obtido na área de Ciências Biológicas III
Área de avaliação de artigos	Ciências Biológicas III
Regime de Trabalho	20 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Temas	
1. Citologia bacteriana. 2. Nutrição e crescimento microbiano. 3. Mecanismos de resistência aos antimicrobianos. 4. Leishmania spp e leishmanioses. 5. Antígenos e anticorpos.	

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	CB05/ Biologia Geral/ Zoologia
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Ciências Biológicas com Doutorado obtido na área de Ciências Biológicas I ou Biodiversidade
Área de avaliação de artigos	Ciências Biológicas I
Regime de Trabalho	20 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Temas	
1. Classe Polychaeta. 2. Ordem Decapoda. 3. Vertebrados: transição do ambiente aquático para o ambiente terrestre. 4. O mundo sensorial dos peixes. 5. DNA recombinante.	

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	GE06/ Geografia/ Geografia Geral
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Geografia com Mestrado obtido na área de Geografia, Ensino ou Educação
Área de avaliação de artigos	Geografia
Regime de Trabalho	20 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Temas	
1. Os princípios do raciocínio geográfico. 2. O pensamento espacial no ensino de Geografia. 3. Relações étnico-raciais na ciência geográfica. 4. O ensino de componentes físico-naturais na Geografia. 5. Geopolítica: conflitos contemporâneos no espaço mundial.	



Código/ Área/ Subárea do conhecimento	MT07/Matemática/Cálculo Diferencial e Integral e Álgebra Linear
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Matemática com Mestrado obtido na área de Matemática/Probabilidade e Estatística, Ensino ou Educação
Área de avaliação de artigos	Matemática/ Probabilidade e Estatística
Regime de Trabalho	24 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)

Temas

1. Derivadas de funções reais de uma variável real.
2. Integrais de funções reais de uma variável real.
3. Sequências e séries numéricas.
4. Espaços vetoriais.
5. Autovalores, autovetores e diagonalização de operadores.

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	MT08/ Matemática/ Educação Matemática
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Matemática com Mestrado obtido na área de Ensino ou Educação
Área de avaliação de artigos	Ensino
Regime de Trabalho	20 horas semanais
Quantidade de vagas	02 (duas)

Temas

1. O uso das tecnologias digitais de informação e comunicação para o ensino de cônicas.
2. A modelagem Matemática para o ensino de funções trigonométricas.
3. As metodologias ativas para o ensino de funções de uma variável real.
4. História da Matemática para o ensino de integral.
5. O estágio supervisionado e a prática de ensino de Matemática no ensino médio.

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	PD09/ Educação/ Ensino e Aprendizagem
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado obtido na área de Educação
Área de avaliação de artigos	Educação
Regime de Trabalho	40 horas semanais
Quantidade de vagas	02 (duas)

Temas

1. A docência nos anos iniciais do ensino fundamental.
2. O trabalho pedagógico na educação infantil.
3. O estágio curricular supervisionado obrigatório no curso de Pedagogia: fundamentos e práticas.
4. A formação do professor e o currículo da educação básica.
5. A avaliação da aprendizagem: aspectos teóricos e práticos.



Código/ Área/ Subárea do conhecimento	PD10/ Educação/ Fundamentos da Educação
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado obtido na área de Educação
Área de avaliação de artigos	Educação
Regime de Trabalho	40 horas semanais
Quantidade de vagas	02 (duas)
Temas	
1. As políticas educacionais a partir da LDB 9394/1996: legislação e suas implicações para educação. 2. Gestão democrática e funcionamento da escola. 3. Desenvolvimento da escola pública no Brasil. 4. História da Educação: a constituição do pensamento pedagógico e suas implicações no sistema educacional brasileiro. 5. Educação e política: fundamentos para formação de professores.	

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	AD11/ Administração/ Administração de Empresas
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Administração com Especialização na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis ou Turismo
Área de avaliação de artigos	Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo
Regime de Trabalho	24 horas semanais
Quantidade de vagas	03 (três)
Temas	
1. Branding e o seu impacto nas ofertas de valor da empresa. 2. Gestão por competências. 3. Processo de planejamento estratégico. 4. Ciclo operacional e de caixa: implicações quantitativas e qualitativas para a gestão da empresa. 5. Plano estratégico da produção e sua aplicação prática.	

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	AD12/ Direito/ Direito do Trabalho
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Direito com Mestrado obtido na área de Direito
Área de avaliação de artigos	Direito
Regime de Trabalho	20 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Temas	
1. Relação de emprego. Contrato de trabalho. 2. Salário e remuneração. 3. Jornada de trabalho. 4. Estabilidade e fundo de garantia por tempo de serviço. 5. Extinção do contrato de trabalho.	



CENTRO DE LETRAS, COMUNICAÇÃO E ARTES

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	LT13/ Letras/ Língua Portuguesa
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Letras com Mestrado obtido na área de Linguística e Literatura ou Ensino
Área de avaliação de artigos	Linguística e Literatura
Regime de Trabalho	20 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Temas	
1. Análises do texto e do discurso. 2. Concepção de língua, linguagem e textos para a linguística de texto. 3. Práticas de análise linguística. 4. Práticas de leitura e produção de textos. 5. Teorias do signo de Saussure.	

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	LT14/ Letras/ Estudos Linguísticos e Literários/ Ensino e Estágio Supervisionado em Língua Inglesa
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Letras com Mestrado obtido na área de Linguística e Literatura ou Ensino
Área de avaliação de artigos	Linguística e Literatura
Regime de Trabalho	20 horas semanais
Quantidade de vagas	02 (duas)
Temas	
1. Current trends in english language teaching and learning. 2. Academic production for undergraduate language students. 3. English phonetics and phonology. 4. English teacher education: legislation and theoretical-methodological perspectives. 5. Teaching and learning english language literatures.	

CAMPUS DE JACAREZINHO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	FS15/ Fisioterapia/ Supervisão de Estágio Ambulatorial
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Fisioterapia com Doutorado obtido em qualquer área
Área de avaliação de artigos	Educação Física
Regime de Trabalho	40 horas semanais
Quantidade de vagas	2 (duas)
Temas	
1. Atuação fisioterapêutica no pré e pós-operatório de artroplastia de quadril. 2. Acidente vascular encefálico: avaliação fisioterapêutica. 3. Pós-operatório de ligamento cruzado anterior: avaliação e atuação fisioterapêutica. 4. Osteoartrite de joelho: avaliação e tratamento fisioterapêutico. 5. Neuropatia diabética: avaliação e intervenção fisioterapêutica.	



Código/ Área/ Subárea do conhecimento	FS16/ Fisioterapia/ Supervisão de Estágio Comunitário/ Prática Especializada
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Fisioterapia com Mestrado obtido em qualquer área
Área de avaliação de artigos	Educação Física
Regime de Trabalho	20 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)

Temas

1. Atuação fisioterapêutica na saúde do idoso institucionalizado.
2. Atuação fisioterapêutica na promoção da saúde da criança.
3. Fisioterapia na saúde do trabalhador.
4. Fisioterapia e saúde coletiva: desafios e responsabilidades.
5. Papel do fisioterapeuta na educação, promoção de saúde e prevenção das doenças crônicas.

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	FS17/ Fisioterapia/ Supervisão de Estágio Hospitalar
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Fisioterapia com Especialização na área de Fisioterapia em Terapia Intensiva, Fisioterapia Hospitalar, Fisioterapia Cardiorrespiratória ou Fisioterapia Respiratória
Área de avaliação de artigos	Educação Física
Regime de Trabalho	20 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)

Temas

1. Avaliação fisioterapêutica no paciente crítico.
2. Atuação da Fisioterapia nos distúrbios musculoesqueléticos no paciente crítico.
3. Fisioterapia no infarto agudo do miocárdio: abordagem hospitalar.
4. Remoção de secreção em pacientes ventilados mecanicamente.
5. Ventilação não invasiva em paciente com doença pulmonar obstrutiva crônica em fase de exacerbação.

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	FS18/ Fisioterapia/ Supervisão de Estágio Hospitalar
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Fisioterapia com Especialização na área de Fisioterapia em Terapia Intensiva, Fisioterapia Hospitalar, Fisioterapia Cardiorrespiratória ou Fisioterapia Respiratória
Área de avaliação de artigos	Educação Física
Regime de Trabalho	34 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)

Temas

1. Avaliação fisioterapêutica no paciente crítico.
2. Atuação da Fisioterapia nos distúrbios musculoesqueléticos no paciente crítico.
3. Fisioterapia no infarto agudo do miocárdio: abordagem hospitalar.
4. Remoção de secreção em pacientes ventilados mecanicamente.
5. Ventilação não invasiva em paciente com doença pulmonar obstrutiva crônica em fase de exacerbação.



Código/ Área/ Subárea do conhecimento	OD19/ Odontologia/ Radiologia Odontológica
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Odontologia com Doutorado obtido na área de Odontologia
Área de avaliação de artigos	Odontologia
Regime de Trabalho	20 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Temas	
1. Exames e análise por imagens da articulação temporomandibular (ATM). 2. Aspectos imaginológicos dos tumores odontogênicos. 3. Anatomia imaginológica da cabeça e pescoço. 4. Aspectos radiográficos das alterações do periodonto e periápice. 5. Dinâmica na interpretação por imagem da anatomia e afecções presentes nos seios maxilares.	

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	FI20/ Educação/ Fundamentos da Educação
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Filosofia com Mestrado obtido na área de Filosofia ou Educação
Área de avaliação de artigos	Educação
Regime de Trabalho	24 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Temas	
1. Fundamentos pedagógicos e políticos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 2. A relação entre desigualdades sociais e desigualdades educacionais. 3. O público e o privado nas atuais reformas educacionais no Brasil. 4. A gestão democrática na organização e no planejamento escolar. 5. O trabalho docente: planejamento pedagógico, ato de ensinar e avaliação do processo de ensino e aprendizagem.	

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	HI21/ História/ Ensino de História
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em História com Mestrado obtido na área de História ou Educação
Área de avaliação de artigos	História
Regime de Trabalho	20 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Temas	
1. O Estágio supervisionado na formação de professores de História. 2. A Base Nacional Comum Curricular de História e o currículo de história da rede estadual paranaense. 3. Ensino de História, cidadania e demandas sociais contemporâneas. 4. O novo ensino médio e o ensino de história. 5. Fundamentos teóricos e metodológicos para o ensino de história.	



Código/ Área/ Subárea do conhecimento	HI22/ História/ História Contemporânea
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em História com Mestrado obtido na área de História
Área de avaliação de artigos	História
Regime de Trabalho	20 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)

Temas

1. Primeira e segunda guerras mundiais: política, cultura e economia.
2. Guerra fria, queda do muro de Berlim e o fim do socialismo.
3. Imperialismo, capitalismo e descolonização.
4. Fascismos e regimes autoritários: poder e resistência (Europa, Ásia e América Latina).
5. Capitalismo, neoliberalismo e crise das civilizações.

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	MT23/ Matemática/ Cálculo Diferencial e Integral
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Matemática com Especialização na área de Matemática ou Educação matemática
Área de avaliação de artigos	Matemática/ Probabilidade e Estatística
Regime de Trabalho	20 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)

Temas

1. Extremante local para funções de uma e duas variáveis.
2. Integrais simples.
3. Integrais duplas: em coordenadas cartesianas e em coordenadas polares.
4. Integrais triplas: em coordenadas cartesianas e em coordenadas cilíndricas.
5. Integrais triplas em coordenadas esféricas.

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	PD24/ Educação/ Fundamentos da Educação
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado obtido na área de Educação
Área de avaliação de artigos	Educação
Regime de Trabalho	40 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)

Temas

1. Empreendedorismo, tecnologia e competência na educação escolar.
2. Cultura e consciência ingênua: crítica no contexto da crise educacional brasileira.
3. A filosofia como construção de uma consciência crítica e emancipatória em educação.
4. Educação e o ensino-aprendizagem mediante os marcadores sociais: raça, classe e gênero.
5. Bases históricas, políticas, filosóficas e sociais no processo de emergência e predominância da concepção pedagógica produtivista na educação brasileira.



Código/ Área/ Subárea do conhecimento	PD25/ Educação/ Psicologia Educacional
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Psicologia com Mestrado obtido na área de Educação
Área de avaliação de artigos	Educação
Regime de Trabalho	40 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Temas	
1. A importância da Psicologia da Educação à compreensão do desenvolvimento infantil e da adolescência. 2. O papel da Psicologia da Educação na inclusão de estudantes com necessidades especiais. 3. A psicologia histórico-cultural e suas contribuições às práticas pedagógicas. 4. A importância do conhecimento em Psicologia para o pedagogo na análise e diferenciação dos distúrbios e dificuldades dos alunos. 5. O papel da Psicologia na formação do professor para aplicação do ECA no espaço escolar.	

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	DI26/ Direito/ Direito Público/ Direito Constitucional
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Direito com Doutorado obtido na área de Direito
Área de avaliação de artigos	Direito
Regime de Trabalho	12 horas semanais
Quantidade de vagas	03 (três)
Temas	
1. Teoria da constituição. 2. Controle de constitucionalidade. 3. Processo legislativo. 4. Das funções essenciais à administração da justiça e do Estado. 5. Dos direitos fundamentais.	

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	DI27/ Direito/ Direito Público/ Direito Penal
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Direito com Mestrado obtido na área de Direito
Área de avaliação de artigos	Direito
Regime de Trabalho	12 horas semanais
Quantidade de vagas	02 (duas)
Temas	
1. Dos crimes contra o estado democrático de direito. 2. Da norma penal, interpretação e integração da lei penal. 3. Tipo penal, tipo doloso e culposos. 4. Culpabilidade. 5. Concurso de pessoas.	



Código/ Área/ Subárea do conhecimento	DI28/ Direito/ Teoria do Direito/ Teoria Geral do Direito
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Direito com Mestrado obtido na área de Direito
Área de avaliação de artigos	Direito
Regime de Trabalho	12 horas semanais
Quantidade de vagas	02 (duas)
Temas	
1. Norma jurídica. 2. Dogmática hermenêutica. 3. A justiça. 4. A definição do Direito. 5. Zetética jurídica e dogmática jurídica.	

CENTRO DE LETRAS, COMUNICAÇÃO E ARTES

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	LT29/ Educação/ Fundamentos da Educação
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Letras com Doutorado obtido na área de Educação ou Ensino
Área de avaliação de artigos	Educação
Regime de Trabalho	24 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Temas	
1. História da educação inclusiva no Brasil e sua aplicação no contexto escolar. 2. As contribuições de Paulo Freire à educação. 3. Fundamentos da Pedagogia Histórico-Crítica. 4. História da educação no Brasil. 5. Fundamentos pedagógicos, filosóficos e políticos da Base Nacional Comum Curricular.	

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	LT30/ Letras/ Língua Espanhola
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola com Mestrado obtido na área de Linguística e Literatura ou de Ensino (Incluída pelo Edital nº 006/2024-PRORH, de 11/01/2024)
Área de avaliação de artigos	Linguística e Literatura
Regime de Trabalho	24 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Temas	
1. Contraste fonético-fonológico en la enseñanza de la lengua española. 2. Formas y usos de los conectores discursivos en español. 3. La variación lingüística en las comunidades hispánicas y la enseñanza del idioma español. 4. La práctica de la lectura y la escritura en las clases de español. 5. La práctica de la expresión oral y la comprensión auditiva en clases de español.	



Código/ Área/ Subárea do conhecimento	LT31/ Letras/ Língua Inglesa
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa com Doutorado obtido na área de Linguística e Literatura
Área de avaliação de artigos	Linguística e Literatura
Regime de Trabalho	20 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Temas	
1. Oral production for academic interactions. 2. Written comprehension and production in english language. 3. Intercultural competences in academic contexts. 4. Applied linguistics and foreign language teaching 5. English teaching methods and approaches.	

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	LT32/ Letras/ Língua Brasileira de Sinais
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Letras/Libras ou Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua com Especialização obtida em qualquer área
Área de avaliação de artigos	Linguística e Literatura
Regime de Trabalho	20 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Temas	
1. Educação de surdos: fundamentos históricos e legais 2. Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos 3. Aspectos linguísticos de Libras: fonologia, morfologia, léxico e sintaxe 4. Atuação do tradutor e intérprete de Libras 5. Ensino de Língua Portuguesa para surdo	

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	LT33/ Letras/ Língua Portuguesa
Requisitos de investidura no cargo	Licenciatura em Letras com Mestrado obtido na área de Linguística e Literatura ou Ensino
Área de avaliação de artigos	Linguística e Literatura
Regime de Trabalho	24 horas semanais
Quantidade de vagas	02 (duas)
Temas	
1. Fonética e fonologia da língua portuguesa. 2. Aspectos morfosintáticos da língua portuguesa. 3. Sintaxe da língua portuguesa. 4. Semântica e pragmática da língua portuguesa. 5. Coesão, coerência e argumentação na produção textual.	



Código/ Área/ Subárea do conhecimento	PD34/ Educação/ Tópicos Específicos de Educação/ Educação Especial
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em qualquer área com Especialização na área de Educação Especial, Educação Inclusiva ou Inclusão Escolar, Educação Adaptada, Psicopedagogia Clínica e Institucional ou Psicomotricidade.
Área de avaliação de artigos	Educação
Regime de Trabalho	20 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Temas	
1. Aspectos legais e históricos da educação especial e inclusiva no Brasil e as políticas de inclusão no ensino superior. 2. Inclusão de estudantes com TEA no ensino superior: desafios e possibilidades. 3. O apoio pedagógico ao estudante: diversidades, inclusão e permanência no ensino superior. 4. Tipos de deficiências: definição, características e recursos didáticos pedagógicos acessíveis para o atendimento do aluno no ensino superior. 5. Tecnologia assistiva: a tecnologia a favor da acessibilidade e a inclusão no ensino superior.	

CAMPUS LUIZ MENEGHEL DE BANDEIRANTES
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	AG35/ Agronomia/ Agroecologia
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Agronomia ou Ciências Biológicas com Doutorado obtido na área de Ciências Agrárias I
Área de avaliação de artigos	Ciências Agrárias I
Regime de Trabalho	20 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Temas	
1. Agroecologia como estratégia para a coevolução ecológica e social na terra. 2. Normativas para a certificação orgânica na fruticultura. 3. Sistema solo-planta-atmosfera na agroecologia. 4. Bioinsumos e manejo fitossanitário na fruticultura orgânica. 5. O papel da macrofauna e microfauna no manejo ecológico do solo.	

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	MV36/ Medicina Veterinária/ Clínica Veterinária
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Medicina Veterinária com Especialização em Medicina Veterinária, Clínica Médica Veterinária ou Clínica Médica de Pequenos Animais
Área de avaliação de artigos	Medicina Veterinária
Regime de Trabalho	40 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Temas	
1. Cardiopatias em cães e gatos. 2. Insuficiência pancreática exócrina. 3. Doença do trato urinário inferior em felinos. 4. Anemia. 5. Afecções neuromusculares em cães.	



Código/ Área/ Subárea do conhecimento	MV37/ Medicina Veterinária/ Nutrição e Alimentação Animal/ Pastagem e Forragicultura
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia com Mestrado obtido na área de Ciências Agrárias I ou Zootecnia/ Recursos Pesqueiros
Área de avaliação de artigos	Zootecnia/ Recursos Pesqueiros
Regime de Trabalho	20 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Temas	
1. Integração lavoura-pecuária-floresta. 2. Alimentos volumosos e concentrados conservados na nutrição animal. 3. Nutrição e fermentação ruminal. 4. Metabolismo de proteínas para monogástrico. 5. Alimentos e alimentação de monogástricos.	

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	MV38/ Medicina Veterinária/ Obstetrícia Animal
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Medicina Veterinária com Mestrado obtido na área de Medicina Veterinária
Área de avaliação de artigos	Medicina Veterinária
Regime de Trabalho	40 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Temas	
1. Exame obstétrico e intervenção durante o parto em ruminantes e equinos. 2. Fisiologia e patologias da gestação. 3. Distocias fetais e maternas em ruminantes. 4. Manejo do neonato em cães e gatos. 5. Diagnóstico da gestação e intervenção ao parto em cães e gatos.	

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	CB39/ Botânica
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Ciências Biológicas com Doutorado obtido na área de Biodiversidade
Área de avaliação de artigos	Biodiversidade
Regime de Trabalho	20 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Temas	
1. Angiospermas: classificação baseada em sistemas APG. 2. Riqueza e abundância de espécies em comunidades vegetais. 3. Organização da comunidade vegetal. 4. Reprodução: propagação vegetativa. 5. Elementos integradores para o ensino de Botânica: a perspectiva da educação ambiental.	



Código/ Área/ Subárea do conhecimento	CB40/ Biologia Geral
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Ciências Biológicas com Doutorado obtido na área de Ciências Biológicas III ou Medicina II
Área de avaliação de artigos	Medicina II
Regime de Trabalho	40 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Temas	
1. Células e tecidos do sistema imune. 2. Estrutura e função dos anticorpos. 3. Histologia do trato digestório. 4. Histologia do tecido conjuntivo propriamente dito. 5. Fisiologia comparada do sistema respiratório dos vertebrados.	

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	EN41/ Enfermagem/ Fundamentos de Enfermagem
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Enfermagem com Especialização na área de Enfermagem
Área de avaliação de artigos	Enfermagem
Regime de Trabalho	40 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Temas	
1. Inserção de cateter nasoentérico e cuidados de Enfermagem. 2. Inserção de cateterismo vesical de demora e cuidados de Enfermagem. 3. Preparação e administração de medicamentos por via endovenosa. 4. Sinais vitais: bases para formação do profissional Enfermeiro. 5. Segurança do paciente adulto no cuidado hospitalar.	

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	EN42/ Enfermagem/ Enfermagem em Saúde Pública
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Enfermagem com Especialização na área de Enfermagem
Área de avaliação de artigos	Enfermagem
Regime de Trabalho	34 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Temas	
1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde na prática profissional do enfermeiro. 2. Vigilância epidemiológica e controle das doenças transmissíveis. 3. O sistema de saúde no Brasil e os desafios atuais para a Enfermagem. 4. Política Nacional de Atenção Básica e o papel do enfermeiro. 5. Administração de imunobiológicos: preparo, vias e locais de administração.	



CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	CC43/ Letras/ Língua Brasileira de Sinais
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Letras/Libras ou Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua com Especialização obtida em qualquer área
Área de avaliação de artigos	Linguística e Literatura
Regime de Trabalho	20 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Temas	
1. A educação bilíngue de surdos: em escolas ou classes bilíngues de surdos ou em escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos. 2. Ensino de língua portuguesa como segunda língua para surdos: aspectos teóricos e práticos. 3. Libras: aspectos linguísticos. 4. Ensino de Libras como segunda língua para ouvintes: aspectos teóricos e práticos. 5. Ensino de Libras como primeira língua para surdos: aspectos teóricos e práticos. Alterado pelo Edital nº 14/2024-PRORH, de 12/02/2024.	

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	CC44/ Matemática/ Análise
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em Matemática com Mestrado obtido em qualquer área
Área de avaliação de artigos	Matemática/ Probabilidade e Estatística
Regime de Trabalho	12 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Temas	
1. Conceito de funções. 2. Limites de funções reais de uma variável real. 3. Derivadas de funções reais de uma variável real. 4. Espaços vetoriais. 5. Integrais de funções reais de uma variável real.	

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	CC45/ Ciência da Computação/ Metodologia e Técnicas da Computação/ Engenharia de Software
Requisitos de investidura no cargo	Graduação na área de Computação com Mestrado obtido em qualquer área
Área de avaliação de artigos	Ciência da Computação
Regime de Trabalho	40 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Temas	
1. Projeto de software orientado a objetos. 2. Engenharia de requisitos. 3. Métodos ágeis. 4. Contadores e registradores. 5. Avaliação de usabilidade e experiência do usuário.	



Código/ Área/ Subárea do conhecimento	CC46/ Ciência da Computação/ Metodologia e Técnicas da Computação/ Linguagens de Programação
Requisitos de investidura no cargo	Graduação na área de Computação com Mestrado obtido em qualquer área
Área de avaliação de artigos	Ciência da Computação
Regime de Trabalho	40 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Temas	
1. Paradigmas de linguagens de programação. 2. Algoritmos de grafos. 3. API Rest. 4. Circuitos lógicos combinacionais. 5. Estruturas de dados em JavaScript.	

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	CC47/ Ciência da Computação/ Sistemas de Computação
Requisitos de investidura no cargo	Graduação na área de Computação com Mestrado obtido em qualquer área
Área de avaliação de artigos	Ciência da Computação
Regime de Trabalho	20 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Temas	
1. Gerência de memória. 2. Escalonamento de tarefas em sistemas operacionais. 3. Modos de endereçamento, conjunto de instruções. 4. Arquitetura RISC e CISC. 5. Algoritmos de busca e ordenação.	

Código/ Área/ Subárea do conhecimento	PD48/ Educação/ Tópicos Específicos de Educação/ Educação Especial
Requisitos de investidura no cargo	Graduação em qualquer área com Especialização na área de Educação Especial, Educação Inclusiva ou Inclusão Escolar, Educação Adaptada, Psicopedagogia Clínica e Institucional ou Psicomotricidade.
Área de avaliação de artigos	Educação
Regime de Trabalho	20 horas semanais
Quantidade de vagas	01 (uma)
Temas	
1. Aspectos legais e históricos da educação especial e inclusiva no Brasil e as políticas de inclusão no ensino superior. 2. Inclusão de estudantes com TEA no ensino superior: desafios e possibilidades. 3. O apoio pedagógico ao estudante: diversidades, inclusão e permanência no ensino superior. 4. Tipos de deficiências: definição, características e recursos didáticos pedagógicos acessíveis para o atendimento do aluno no ensino superior. 5. Tecnologia assistiva: a tecnologia a favor da acessibilidade e a inclusão no ensino superior.	



ANEXO II
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Campus/ Centro de Estudos			
Área/ subárea de conhecimento			
Tema da aula			
Nome do candidato			
Horário de Início		Horário de Término	
Duração da aula			
Data			
Nome do Avaliador			
Assinatura do Avaliador			

1. Plano de Aula	Limite	Nota
1.1 Adequação dos objetivos	0,40	
1.2 Dados essenciais do conteúdo	0,20	
1.3 Seleção dos procedimentos didáticos	0,20	
1.4 Pertinência do(s) instrumento(s) avaliativo(s) proposto(s)	0,20	
1.5 Indicações de referências pertinentes e atualizadas	0,20	
Subtotal	1,20	
2. Desenvolvimento	Limite	Nota
2.1 Introdução	0,60	
2.2 Apresentação sequencial do conteúdo	0,80	
2.3 Relevância dos dados em função dos objetivos	0,70	
2.4 Atualidade das informações	0,80	
2.5 Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos	2,00	
2.6 Exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem	0,70	
2.7 Uso adequado de recursos didáticos e/ou midiáticos	0,70	
2.8 Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação	0,80	
2.9 Adequação ao tempo disponível	0,50	
Subtotal	7,60	
3. Arguição	Limite	Nota
3.1 Informações corretas	0,60	
3.2 Coerência na resposta	0,60	
Subtotal	1,20	
TOTAL	10,00	

*Indicar o(s) motivo(s) do desconto no valor dos itens no verso



ANEXO III

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Campus/ Centro de Estudos	
Área/subárea de conhecimento	
Nome do candidato	
Data	
Nome e assinatura do presidente	
Nome e assinatura do 1º avaliador	
Nome e assinatura do 2º avaliador	

1. FORMAÇÃO E TITULAÇÃO*	Pontuação por evento	Pontuação máxima	Pontuação autorreferida	Pontuação da Banca
1.1 Doutorado concluído	400	400		
1.2 Mestrado concluído	200	200		
1.3 Especialização <i>lato sensu</i> concluída	050	050		
Subtotal item 1	400			
*Pontuar exclusivamente a maior titulação, apenas uma vez, comprovada pelo candidato.				
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Pontuação por evento	Pontuação máxima	Pontuação autorreferida	Pontuação da Banca
2.1 Na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	16 por semestre	160		
2.2 Na graduação e na educação básica (não pontuar período concomitante)	14 por ano	140		
2.3 Coordenação pedagógica de curso de graduação ou de pós-graduação	05 por ano	020		
2.4 Experiência profissional não docente na área	10 por ano	100		
2.5 Estágio pós-doutoral	30 por estágio	030		
2.6 Orientação concluída na graduação (iniciação científica, à docência, à extensão ou à inovação tecnológica vinculadas à programa institucional ou TCC)	06 por orientação	030		
2.7 Orientação concluída de mestrado	10 por orientação	050		
2.8 Orientação concluída de doutorado	15 por orientação	075		
Subtotal item 2	400			
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2018 a 2023)**	Pontuação por evento	Pontuação máxima	Pontuação autorreferida	Pontuação da Banca
3.1 Autor/co-autor de livro publicado	30 por obra	060		
3.2 Autor/co-autor de capítulo de livro publicado	10 por obra	040		
3.3 Organizador ou tradutor de livro publicado	05 por obra	015		
3.4 Artigo publicado em periódico científico listado no Qualis-CAPES A1 ou A2 ou com JCR ou CiteScore: $\geq 2,00$ ***	15 por artigo	150		
3.5 Artigo publicado em periódico científico listado no Qualis-CAPES A3, A4 ou B1 ou com JCR ou CiteScore: 0,01 a 1,99***	10 por artigo	100		
3.6 Artigo publicado em periódico científico listado no Qualis-CAPES B2, B3 ou B4	03 por artigo	030		
Subtotal item 3	200			
**Excepcionalmente para as mulheres que comprovarem ter gozado licença maternidade no período de 2019 a 2023, o cômputo dos itens será de 2018 a 2023.				
***O Journal Citation Reports (JCR) da Web of Science™ ou CiteScore™ da Scopus® serão aplicados apenas para periódico não relacionado no Qualis-Capes.				
Nota Final (total de pontos dividido por 100) = 0,00 a 10,00	10,00			



ANEXO IV CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital de abertura	Até 29/12/2023
Período de impugnação do edital de abertura	02/01/2024 a 08/01/2024
Publicação do edital de resultado da análise das solicitações de impugnação	Até 11/01/2024
Sorteio Público das vagas para afrodescendente e das vagas para PcD	11/01/2024
Publicação do edital de resultado do sorteio público das vagas para afrodescendente e das vagas para PcD	11/01/2024
Período de inscrição (via internet)	15/01/2024 a 04/02/2024
Período de solicitação de condições especiais	15/01/2024 a 04/02/2024
Período de solicitação da isenção da taxa de inscrição	15/01/2024 a 22/01/2024
Publicação do edital de resultado da solicitação de isenção	24/01/2024
Período de recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção	25/01/2024 a 26/01/2024
Publicação do resultado da análise de recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção	Até 02/02/2024
Prazo para pagamento da taxa de inscrição	05/02/2024
Publicação do edital de homologação das inscrições	07/02/2024
Período de recurso contra o indeferimento das inscrições	08/02/2024 a 09/02/2024
Publicação do resultado da análise dos recursos contra o indeferimento das inscrições	Até 16/02/2024
Publicação do edital de resultado da solicitação de condições especiais	19/02/2024
Período de recurso contra o indeferimento da solicitação de condições especiais	20/02/2024 a 21/02/2024
Publicação do resultado da análise dos recursos contra o indeferimento da solicitação de condições especiais	Até 28/02/2024
Publicação dos componentes da banca examinadora	21/02/2024
Período de recurso de impugnação de membros da banca examinadora	22/02/2024 a 23/02/2024
Publicação do resultado da análise dos recursos de impugnação de membros da banca examinadora	Até 28/02/2024
Publicação do edital de orientações para o envio da Prova de Títulos	29/02/2024
Publicação do edital de orientações para o sorteio do tema da Prova Didática	01/03/2024
Sorteio Público do tema da Prova Didática	04/03/2024
Publicação do edital de resultado do sorteio do tema e de ensalamento da Prova Didática	04/03/2024
Prova Didática	05/03/2024 a 13/03/2024
Avaliação da Prova de Títulos	06/03/2024 a 15/03/2024
Publicação do edital de Resultado Provisório	Até 20/03/2024
Período de recurso contra o Resultado Provisório	48h após o resultado provisório
Publicação do resultado da análise dos recursos contra o edital de Resultado Provisório	Até 01/04/2024
Publicação do edital de Resultado Final	Até 01/04/2024